



Lei n.º 1703/2013

Plano Plurianual – PPA 2014-2017

LEI Nº 1703 DE 30 OUTUBRO DE 2013.

**DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL
PARA O QUADRIÊNIO 2014 A 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de MIRACATU aprovou, e eu, JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Esta Lei institui o Plano Plurianual – PPA para o quadriênio de 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 1º da Constituição Federal, estabelecendo para o referido período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos anexos desta Lei.

§ 1º - O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da administração direta e indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

§ 2º - Fazem parte desta lei, relativamente ao PPA, os seguintes anexos:

- I. FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS;
- II. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS / CUSTOS;
- III. UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL;
- IV. ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS;
- V. PROJETOS DE DIVERSAS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO; PROJETOS VOLTADOS AO TURISMO E AÇÕES SUGERIDAS NAS PARTICIPAÇÕES DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS , QUE DEPENDEM DE TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PROVENIENTES DE CONVÊNIOS FIRMADOS COM OS ENTES DA FEDERAÇÃO.

§ 3º - Fazem parte desta lei, relativamente à Lei nº 1688, de 12 de junho de 2013 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2014, os seguintes anexos:

- VI. DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS / CUSTOS;

VII. UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL;

VIII. DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS;

IX. METAS FISCAIS:

- a) Metas Anuais;
- b) Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- c) Metas Fiscais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
- d) Evolução do Patrimônio Líquido;
- e) Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- g) Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;
- h) Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- i) Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

§ 4º - Ficam substituídos os anexos I e II da Lei nº 1688, de 12 de junho de 2013, pelos anexos VIII e XI desta Lei, dispostos no § 3º deste artigo.

§ 5º - Ficam incluídos na Lei nº 1688, de 12 de junho de 2013, os anexos VI e VII desta Lei, dispostos no § 3º deste artigo.

ARTIGO 2º - As estimativas de valores de receita e de despesas dos programas e ações constantes dos anexos desta lei, bem como suas metas físicas anuais, foram fixadas de modo a conferir consistência ao Plano Plurianual, não se constituindo em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias anuais.

§ 1º - A Lei de Diretrizes Orçamentárias estabelecerá as metas e prioridades para cada ano, promovendo os ajustes eventualmente necessários ao Plano Plurianual.

§ 2º - As leis orçamentárias anuais para o período de 2014 a 2017 devem ser compatíveis com os programas e metas constantes desta lei, observado o disposto no “caput” deste artigo.

§ 3º - As metas referidas no “caput” deste artigo norteiam as ações da Administração Municipal e correspondem a quantidades e valores estimados, não constituindo limites para o cumprimento dos objetivos do plano de que trata esta lei.

§ 4º - As codificações de programas e ações constantes do Plano Plurianual serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos projetos que as modifiquem.

ARTIGO 3º - A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas, serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de revisão do Plano Plurianual ou Projeto de Lei que trate de modificação na estrutura orçamentária, ou que visem à readequação dos créditos orçamentários constantes na Lei Orçamentária Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - De acordo com o disposto no “caput” deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações a se efetivar na Lei Orçamentária Anual.

ARTIGO 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as Metas Fiscais estabelecidas, adequando-as a despesa orçada e a receita estimada em cada exercício, assegurando o permanente equilíbrio das Contas Públicas.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIRACATU, SP 30 de Outubro de 2013.

JOÃO AMARILDO VALENTIM DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Anexo I

FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS (PPA)

Anexo II

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS (PPA)

Anexo III

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL (PPA)

Anexo IV

ESTRUTURA DE ÓRGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS E EXECUTORAS (PPA)

ANEXO V

PROJETOS DE DIVERSAS AREAS DA
ADMINISTRAÇÃO, PROJETOS VOLTADOS AO
TURISMO E AÇÕES SUGERIDAS NAS
PARTICIPAÇÕES DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS
QUE DEPENDEM DE EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO E DE TRANSFERÊNCIA DE
CAPITAL PROVENIENTES DE CONVÊNIOS
FIRMADOS COM OS ENTES DA FEDERAÇÃO

(PPA)

Projetos de Diversas Areas da Administração
Reforma do Complexo Esportivos dos Trabalhadores
Reforma e Ampliação do PSF de Santa Rita
Reforma e Ampliação do PSF de Oliveira Barros
Construção CAPS(Centros de Atenção Psicossocial)
Reforma da Praça de Oliveira Barros
Reforma do Centro Comunitário
Reforma da Unidade Hospitalar
Construção de Campo de Futebol no Jardim Yolanda
Implantação de Praça de Lazer Conj.Habitac. Miracatu "A"
Implantação de Praça de Lazer Conj.Habitac. Miracatu "B"
Academia ao Ar Livre
Readequação da Concha Acustica em Anfiteatro
Construção de 100 casas populares
Reforma da Rodoviária

Projetos Voltados ao Turismo

Projetos 2013/2016
Construção de Portal na entrada do município;
Construção de Portal na divisa do município com Juquitiba;
Construção de Portal no acesso às Corredeiras do Salto de Biguá;
Urbanização do Salto de Biguá;
Construção de PIT – Posto de Informação Turística;
Construção do Departamento de Turismo e Desenvolvimento Econômico junto ao PIT;
Construção de Deck para o Rio em frente à Praça Pedro Laragnoit;
Recuperação das margens do rio São Lourenço, próximo à praça Pedro Laragnoit;
Revitalização e Acessibilidade da Praça Pedro Laragnoit;
Revitalização e Acessibilidade da Praça Júlia Ataíde;
Construção do Espaço para Feira do Produtor e Artesanato na Praça Júlia Ataíde;
Reestruturação do Espaço Antônio Tuzino, na entrada da cidade;
Revitalização do Centro Comercial com Boulevard – Rua Dr. Emílio Martins Ribeiro;
Perenização da Estrada para o Mirante na Serra do Manecão com áreas de escape (paradas);
Construção de Mirantes para observação em diversos pontos do município;

Estruturação de áreas para salto e de pouso de parapente;
Construção de Teleférico;
Estruturação do Turismo Rural no trecho Faú;
Acesso a parte das 53 cachoeiras do município;
Sinalização turística;
Apoio e incentivo às Cooperativas e Associações – Parceria SEBRAE;
Construção do Centro Artesanal e Turístico às margens da Rodovia – PPP;
Aquisição de Furgão para atendimento às Cooperativas e Associações;
Aquisição de Van com 19 lugares;
Serviços 2013/2014
Mapeamento de Rotas por GPS;
Mapeamento de Trilhas com níveis de dificuldade variados;
Rota para caminhada Faú pela trilha da estrada antiga;
Rota ciclística Ponte do Faú / Cachoeira do Faú;
Rota ciclística Ponte do Faú / Oliveira Barros;
Divulgação do município e dos atrativos turísticos em rede nacional;
Contratação de Equipe de Marketing e Publicidade;
Elaboração de material de mídia para divulgação em bares e restaurantes das capitais;
Elaboração do Inventário Turístico do município;
Aquisições 2013/2014
Veículo 4X4 cabine dupla para áreas de difícil acesso;
Duas motos Trail;
Barco com motor para uso no rio São Lourenço e afluentes;
Câmera fotográfica mecânico/digital com lentes e tripé profissional (Mod. Canon / Nikon);
Notebook / GPRS;
Rotas de aventura e conhecimento
Passeio Ciclístico Ecológico Faú = 80 Cam + 200 Lanc + 200 Suc;
Trilha - Caminhada Coopersucar – Trilha Grafite = 100 Cam + 250 Lanc + 250 Suc;
Passeio Ciclístico Ecológico Oliveira Barros = 120 Cam + 300 Lanc + 300 Suc;
Expedição Chauas - Corrida de Aventura - Ciclístico;
Rota do Mel – Visita aos apiários locais;
Visitação ao Centro Tuzino de Educação Ambiental – Bairro Santa Rita;
Visitação aos Quilombos e Comunidades Indígenas – Comunidades tradicionais;
Trilha à Cachoeira da Pedra Grande no Faú;
Trilha à Cachoeira Catedral na Barra Funda;

Trilha à Cachoeira do Sobe e Desce no bairro do Engenho;
Expedição de Caiaque;
Trilha Turística de Motocross;
Trilha Turística de Jipeiros;
Trilha à Cavalos;
Salto de Parapente.

Projetos sugeridos nas participações das Audiências Públicas
Reserva de recursos e de áreas para desapropriação, com finalidade de construção de casas populares
Canalização de córregos em Oliveira Barros;
Construção de campo de futebol no Jardim Alvorada;
Execução de obras para implantação de entrada e saída do Jardim Alvorada, pela rodovia Regis Bittencourt
Construção de Quadra Coberta em Oliveira Barros;
Pavimentação asfáltica em ruas de Biguá;
Revitalização das Praças Públicas;
Criação de área de Lazer para crianças;
Elaboração de Programa de revitalização e desenvolvimento das atividades na Concha Acústicas;
Revitalização e manutenção do Campo dos Trabalhadores, para desenvolvimento de atividades;
Iluminação no Jardim Alvorada, das ruas: Seis, Alvorada e Vieiras;
Iluminação em Pedro Barros, da rua de acesso ao bairro;
Iluminação na Vila Aurora, em frente ao Posto 150, sentido Curitiba/PR-São Paulo;
Iluminação em Biguá, na rua João Carneiro;

